

**Nº 06 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 19 de Março
de 2009. -----**

Aos dezanove dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues e Sra. Dr.ª Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, e comigo, Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quatro de Agosto do corrente ano. -----

**I - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A
ACTIVIDADE MUNICIPAL. -----**

O Presidente da Câmara começou por dar conhecimento ao Executivo Municipal sobre os seguintes assuntos relacionados com a Actividade Municipal: -----

- **Quiosque sito na Praça Geral Silveira** - Após estudo e análise deste assunto por parte dos serviços municipais competentes, veio a ser definida uma estratégia de actuação que irá permitir resolver o problema associado ao Quiosque sito na Praça General Silveira, estratégia essa que passa pela adopção das seguintes diligências: --
a) Emissão de notificação dirigida ao titular da Licença de Uso Privativo em causa, concedendo-lhe um prazo razoável e ou adequado para reabrir o quiosque; -----

b) Caso o seu titular não dê cumprimento a tal decisão administrativa, dever-se-ão adoptar os procedimentos administrativos indispensáveis à extinção dos efeitos da licença em causa, promovendo-se, sequencialmente, os procedimentos legais para a concessão de nova licença para o mesmo espaço. -----

- **Plano de formação** - Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou o executivo camarário que, no pretérito dia 09 de Março, realizou-se, na Sala Nadir Afonso, uma reunião de trabalho na qual estiveram presentes a DREN, diversas Instituições de Formação e a Equipa Local de Apoios Educativos, tendo como objectivo a coordenação da oferta formativa no concelho. -----

Com esta iniciativa, pretende-se, sobretudo, evitar a sobreposição dos planos de formação, bem como, a oferta formativa proposta. -----

- **Fórum Galaico-Transmontano** - Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou o executivo camarário que, no pretérito dia 10 de Março, realizou-se, na Sala Nadir Afonso, a apresentação pública do Fórum Galaico - Transmontano - Círculo de Estudos e Divulgação, Associação que tem como objecto a promoção do património cultural e natural de Trás-os-Montes e Alto Douro e Galiza, com sede em Chaves. -----

- **"Conurbações Transfronteiriças"** - Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou o executivo camarário que, no pretérito dia 12 de Março, realizou-se, no novo Auditório Municipal, um fórum internacional, contando com a participação de diversos países da União Europeia, tendo como tema central as "Conurbações Transfronteiriças" -----

- **Criação dos Agrupamentos dos Centros de Saúde** - Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou o executivo camarário que, no dia de ontem, 18 de Março, foram publicadas várias Portarias, as quais vieram a instituir, legalmente, os Agrupamentos dos Centros de Saúde, destacando-se a criação do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega e Barroso - Portaria n.º. 273/2009 -, sendo, por esta via, extintas as sub-regiões de saúde integradas, até então, na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. -----

Perspectiva-se que esta reforma possa contribuir para o melhoramento dos serviços de saúde no concelho e na região e possa, simultaneamente, constituir uma "alavanca" importante para a criação da Unidade Local de Saúde, em Chaves. -----

A Câmara Municipal de Chaves congratula-se, também, pela nomeação do flaviense Dr. Nuno Vaz Ribeiro, como Director executivo do referido Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes II - Alto Tâmega e Barroso. -----

II - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e nos termos do regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto abaixo indicado: -----

1. MERCADO DO GADO DE CHAVES E ARRANJOS EXTERIORES. REEMBOLSO DE QUANTIAS RETIDAS. INFORMAÇÃO N.º. 46/DE/2009.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

III - INTERVENÇÃO DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo interpelado o Executivo Camarário no sentido de saber o ponto da situação sobre as seguintes matérias: -----

1 - Cumprimento do índice de construção legalmente definido para a zona de intervenção no que diz respeito ao edifício cuja construção está a ser levada a efeito na Fonte do Leite, sendo promotor a Empresa denominada "Contrucciones Hermanos Carrajo, SA". -----

2 - Existência de projectos em apreciação, por parte dos serviços municipais, apresentados pela Firma "Arquiponto", e que tenham sido assinados pelo então sócio e agora vereador a tempo inteiro Arquitecto Carlos Penas. -----

3 - Confirmação ou não do facto da "Albergaria Jaime" estar a utilizar uma conduta de água das Termas -----

Na sequência dos dois primeiros pedidos de esclarecimento acima

referidos, usou da palavra o Vereador responsável pela área de intervenção de Gestão Urbanística, Arqto. Castanheira Penas, tecendo, sobre a matéria, os seguintes comentários: -----

a) No que diz respeito ao cumprimento do índice de construção do referido edifício, é sua convicção que tal operação urbanística está a ser executada em conformidade com a Lei e com os Regulamentos Urbanísticos em vigor, bem como, com o acto de aprovação praticado pela Câmara Municipal. No entanto, para que não subsistam quaisquer dúvidas sobre a matéria, os elementos que integram o respectivo processo administrativo serão devidamente explicitados em sede de próxima reunião do executivo. -----

b) No que diz respeito à existência de projectos em apreciação por parte dos serviços municipais, apresentados pela Firma "Arquiponto", o vereador afirmou, peremptoriamente, que nenhum desses projectos foi por si subscrito, tendo cessado toda a sua actividade profissional, enquanto projectista privado, a partir do momento que assumiu as suas funções autárquicas como vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Chaves. -----

Na sequência do último pedido de esclarecimento apresentado pelo vereador Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, usou da palavra a Vereadora responsável pela respectiva área de intervenção, Dra. Maria de Lurdes Campos, tendo, referido, sobre a matéria, que não é do seu conhecimento, nem do conhecimento dos Órgãos Sociais da Empresa Municipal "Gestão de Equipamento do Município de Chaves E.M.", a existência da conduta de água em causa. -----

- Por último, usou, ainda, da palavra o Sr. Vereador Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo solicitado cópia da Acta de Reunião de Câmara realizada em 03 de Abril de 2008, na parte atinente à construção do Novo Quartel dos Bombeiros. -----

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

1. ACTAS:

1.1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 05 de Março de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

3. FREGUESIAS

II

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS JURÍDICOS:

III

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DSC/DED. PARA CONHECIMENTO.

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º1. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. 1ª CORRIDA DE ATLETISMO EUROCIDADE CHAVES -VERÍN INFORMAÇÃO N.º102 /DED 11-03-2009 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

No âmbito do projecto Eurocidade Chaves - Verín, os Municípios de Chaves e de Verín, pretendem organizar, no próximo dia 10 de Abril, uma prova de Atletismo que terá a designação "1ª Corrida Eurocidade Chaves - Verín", contando com o apoio da Casa de Cultura de Outeiro Seco.-----

Este evento tem como principais objectivos, implementar uma corrida anual de atletismo em circuito urbano e rural ligando os dois concelhos, promover o intercâmbio desportivo e social entre as populações dos concelhos de Chaves e de Verín, despertar o interesse pelo desporto em geral e pelo atletismo em particular, cooperar na ocupação saudável dos tempos livres de toda a população, contribuir para a formação integral dos cidadãos, fomentar a prospecção de novos valores na modalidade, promover a participação de atletas de renome nacional e internacional e divulgar a nossa região. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se à consideração superior o seguinte: -----

a) Autorização para a realização da acção denominada "1ª Corrida Eurocidade Chaves - Verín"; -----

b) Autorizar as despesas previstas para a sua realização, nos seguintes valores: -----

Descrição	Valor	Rubrica
Grades de protecção	2400€	Acção 15/2003 Económica 07.01.15
Fita de sinalização	181.5€	02.01.21
Material de identificação para a organização/controladores da prova	900 €	02.01.07.99
Transferência corrente para instituições (prémios)	4415€	04.07.01.01
Apresentador da prova/ Speaker	100 €	02.02.25.99
Autocarros (Chaves - Verín - Chaves)	600 €	02.02.10
Divulgação/Publicidade	1000 €	02.02.17.01.01
Aluguer de Chips de controlo da prova	1300 €	02.02.08

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Caso esta proposta seja aceite superiormente, mais se propõe que a mesma seja encaminhada à próxima reunião de Câmara para deliberação. À consideração Superior. -----

O Técnico Superior -----
(Maciel Duque) -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DRA. LÍDIA PINTO DE 2009.03.11 -----

Visto. À consideração do Director de Departamento. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DOUTOR ANTÓNIO RAMOS DE 2009.02.16-----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Vereador do Desporto e Juventude.

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA RESPECTIVA AREA DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL, ARQTO. CASTANHEIRA PENAS, DE 2009-03-16. -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

IV

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V

ACÇÃO SOCIAL:

VI

PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

2.1. LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 4/04 - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - EUSEBIOS E FILHOS, SA - SITO NO LUGAR DE TRAS DO ALTO - FREGUESIA DE SANTA CRUZ/TRINDADE - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL CONCEIÇÃO FERNANDES REI DATADA DE 2009/03/16. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-INTRODUÇÃO -----

1.1 - A empresa referida em epígrafe, através do requerimento registado no Serviço de Expediente Geral com o n.º 14940, no ano transacto, solicita a libertação de duas cauções, a seguir mencionadas: -----

-O Seguro-caução (Apólice N.º 100.009.465, emitido pela COSEC, no valor de 498,00 €. -----

- A Garantia bancária n.º 980540004705, emitida pelo BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A em 21-06-2004, actualmente no valor de € 44 437,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e cinco Cêntimos). -----

1.2-Para apreciação da libertação do seguro-caução acima referido, foi remetido o requerimento nº 14940 à Divisão de Empreitadas, em 12-11-2008, em virtude de o mesmo ser apresentado no âmbito da Iluminação¹ da rotunda contígua ao loteamento titulado pelo alvará nº 4/2004, obras orçadas no montante de 4 980 €.

1.3-Quanto à garantia bancária emitida pelo BBVA, a mesma é referente às obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 4/2004.

2-ANTECEDENTES

Em reunião de câmara de 01-03-2007, foram recebidas provisoriamente as obras de urbanização correspondentes aos Arruamentos, à rede de Abastecimento de Água, às redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais, Telecomunicações e Electricidade, orçadas no montante de 344 126,75 €

3-PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO E ESTADO DO PROCESSO

3.1- Face ao solicitado e enquadrando-se o pedido da interessada nos termos do disposto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29/11, na sua versão final, foram solicitados os respectivos pareceres à EDP - Distribuição e Energia e à Divisão de Abastecimento Público, através do n/ ofício nº 1346, com a referência 228/DGT/2009, de 12-02-2009 e da informação técnica de 06-02-2009, respectivamente, para efeito da eventual recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas e telefónicas.

3.2-No dia 19 de Fevereiro de 2009 foi realizada uma vistoria técnica às obras de urbanização tituladas pelo alvará N° 4/2004, pela comissão de vistorias (com conhecimento do director técnico das obras e da promotora), para elaboração do Auto de Recepção Definitiva das obras inerentes a arruamentos, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais do loteamento.

3.3-Em resposta ao n/ pedido de parecer à EDP, recebemos daquela entidade o parecer favorável com a referência - Carta 38/09/RCNDA, de 20-02-2009, registado no Serviço de Expediente Geral com o nº 3060, em 25-02-2009.

3.4-Relativamente às infra-estruturas telefónicas consta no processo o parecer favorável² emitido pela DAP em 09-03-2009, com vista à recepção definitiva daquelas obras.

4-PARECER/PROPOSTA

Tendo em consideração o pedido do interessado, propõe-se ao Executivo que adopte as seguintes resoluções:

4.1-Que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29/11, na versão final, delibere receber definitivamente as obras de urbanização inerentes à execução dos Arruamentos, rede de Abastecimento de Água, Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais, Infra-Estruturas Eléctricas e Telecomunicações.

4.2-Na sequência da deliberação camarária que recair sobre a presente informação técnica e de acordo com o disposto no artigo 24º do diploma legal retro citado, deve-se comunicar ao Banco Bilbao

¹ Orçada no montante de €4 980 (quatro mil novecentos e oitenta euros).

² Em 15-03-2004, a Portugal Telecom remeteu-nos uma segunda via, do referido parecer favorável (ofício registado no serviço de Expediente Geral com o nº 4254, em 17-03-2004).

Viscaya Argentaria (Portugal), S.A que a garantia bancária nº 980540004705, emitida em 21-06-2004, actualmente válida para o montante de 45 772,98 €, poderá ser reduzida para € 11 360,31³ (onze mil trezentos e sessenta euros e trinta e um cêntimos). -----

4.3-Notificar a interessada do teor das resoluções tomadas pelo Executivo, relativamente ao pedido de recepção definitiva das obras supra mencionadas, bem como de todos os pareceres intervenientes. --
 À Consideração Superior -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2009/03/16. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2009/03/16. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO

3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQT. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º2. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º3. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, ARQ. ANTÓNIO MALHEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º4. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

³ 0,10 x (12 980,40) + 10 062,27. -----

3.4. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA - EDIFLAVIUS CONSTRUÇÕES LDA - SITO NA AV. DO TÂMÉGA - FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES. PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE INFRA-ESTRUTUTAS E DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS ÁREAS DE CEDÊNCIA - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA ENGENHEIRA CIVIL MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2009/03/11. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Antecedentes -----

Em 29/02/08, apresenta a requerente através do requerimento n.º 844/08, projecto de arquitectura para construção de um edifício de habitação colectiva e comercio a levar a efeito num terreno sito na Av. do Tâmega tendo sido solicitado a apresentação de elementos por forma a corrigir erros e omissões do projecto. -----

Em 08/05/08, apresenta a requerente através do requerimento n.º 1670/08, projecto de especialidades, tendo sido extemporâneo, dado que o projecto de arquitectura não se encontrava aprovado. -----

O requerente através do requerimento n.º 2318/08 solicitou o deferimento tácito do projecto de arquitectura, referente à construção de um edifício de habitação colectiva e comércio sito na Av. do Tâmega, em Chaves. -----

Foi solicitado parecer jurídico sobre o deferimento tácito, e sobre o qual recaiu a informação/parecer n.º 55/08 de 23/07/08. -----

Dado que, face aos elementos remetidos pela informação técnica de 21/07/08 à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, e até à presente data não foi dado qualquer parecer pelos referidos serviços. -----

O requerente através do requerimento n.º 3991/08 solicitou o requerente a aprovação do projecto de muro de contenção de terras na confrontação com o passeio do Centro de Saúde, face ao desmoronamento do muro existente, e que ponha em causa o normal e regular funcionamento do passeio, estacionamento. Assim, foi emitida o alvará n.º 269/08 referente à construção de tal muro de suporte. - Assim, foi solicitado novo parecer jurídico sobre o deferimento tácito, e sobre o qual recaiu a informação/parecer n.º 06/09 de 19/02/09, e na qual refere que se considera parecer favorável, embora tacitamente. -----

O projecto de arquitectura e especialidades apresentado sob requerimento n.º 844/08 e 1670/08 foi aprovado em reunião do executivo camarário de 05/03/09. -----

Localização do Terreno -----

O terreno objecto de intervenção localiza-se sito na Av. do Tâmega, Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho de Chaves. -----

Análise da Pretensão -----

O requerente através do requerimento n.º 663/09 solicita: -----

- a emissão de alvará, em conformidade com o disposto no nr.1 do artigo 76 do Dec-Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01 e com a redacção dada pela Lei 60/07 de 4 de Setembro, pelo que se emite parecer favorável ao pedido formulado pelo requerente; -----

- a solicita ainda o pagamento em prestações mensais (24 meses - de acordo com a calendarização da obra), do valor correspondente às áreas de cedência da compensação em numerário no valor de 96. 477, 2€ ; -----

• solicita também o pagamento em prestações mensais (24 meses - de acordo com a calendarização da obra) das taxas de infra-estruturas urbanísticas. -----

Proposta de Decisão -----

Face ao exposto cumpre propor o seguinte: -----

• Relativamente à emissão de alvará, emite-se parecer favorável ao pedido formulado pelo requerente. -----

• Relativamente ao pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, em prestações, o pedido enquadra-se no disposto no n.º 3⁴ do art.116 e n.º2⁵ do art.117 do Dec-Lei 555/99 com a redacção dada pela Lei 60/07, pelo que se emite parecer favorável ao solicitado. -----

• No que diz respeito ao pagamento em prestações do valor correspondente às áreas de cedência feita em compensação por numerário no valor de 96. 477, 2€, deixa-se à consideração superior. No entanto, esclareço a Exma. Câmara, que face à crise internacional que vivemos, desde o aumento dos combustíveis, à maior queda do mercado imobiliário, que se vive desde a 2^a guerra mundial, onde se vê nas bolsas nacional e internacionais, (empresas de construção civil cotadas por um terço do valor de há um ano atrás), as empresas do mercado da construção do nosso concelho não são excepção à regra e acompanham todo este cenário de crise. -----

Ora, é notório que o mercado imobiliário se encontra estagnado e em regressão, pelo que os empresários deste sector, vivem momentos difíceis tanto a nível económico como financeiro. -----

Seguindo o exemplo da Reserva Federal Americana, do Banco Central Europeu, da União Europeia, do Banco de Portugal e do Ministro das Finanças Teixeira dos Santos, devemos recorrer a medidas extraordinárias por forma a minorar tal efeito de "Crise". -----

Considerando todos estes aspectos, julgo salvo melhor opinião, que poderá o Município do Concelho de Chaves, contribuir com todos os meios que tem ao seu alcance, no caso concreto a autorização do pagamento da compensação de forma faseada (pagamento em prestações mensais), prestando desta forma apoio aos seus munícipes. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2009/03/16. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

⁴ CAPÍTULO V Taxas inerentes às operações urbanísticas -----
Artigo 116.ºTaxa pela realização, manutenção e reforço de infra -
estruturas urbanísticas -----

3 - A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização estão igualmente sujeitas ao pagamento da taxa referida no número anterior. -----

⁵ Artigo 117.º Liquidação das taxas -----

2 - O pagamento das taxas referidas nos n.os 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.5. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMERCIO - PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO N.º 406/2004 - DAMIL IMOBILIÁRIA LDA - SITO NO BAIRRO DOS AREGOS - FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL CONCEIÇÃO FERNANDES REI DATADA DE 2009/03/13

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-INTRODUÇÃO -----

1.1-A sociedade por quotas, Damil Imobiliária, na qualidade de proprietária do imóvel referido em epígrafe através do requerimento registado no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento com o n.º 3657/08, em 16-10-2008, solicitou a emissão da autorização de utilização para as fracções designadas com as letras "A", "B", "C", " D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L", "M", "O". "P", "Q", do Bloco 1, do edifício de Habitação Colectiva - Edifício Vitória, sito no lugar dos Aregos, na freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves., bem como a recepção provisória das obras de urbanização inerentes à construção do referido imóvel. -----

1,2-A presente informação técnica tem por objecto a apreciação⁶ do pedido de redução de caução das obras de urbanização, tituladas pela licença inicial de edificação n.º 406/2004. -----

2- PARECER -----

2.1 - No âmbito da apreciação dos pedidos da interessada, sob proposta da informação técnica de 23-10-2008, sobre a qual recaiu despacho do Vereador Responsável pela Gestão Urbanística, Arqt.º Castanheira Penas, foram propostos os seguintes procedimentos: -----

- A promotora ser convidada a completar o seu pedido com os elementos mencionados no item 4.3 da supra citada informação técnica, por intermédio do n.º ofício n.º 11053, com a referência 1926/DGT/2008, de 23-10-2008. -----

- Realização de uma vistoria⁷ técnica às obras de urbanização, inerentes à construção do imóvel com a licença de construção inicial n.º 406/2004. -----

- Dar a conhecer à promotora e à directora técnica das obras de urbanização, a fim de a primeira integrar a comissão de vistorias e a segunda assistir à vistoria. -----

2.2-No processo consta o parecer da Divisão de Abastecimento Público, relativo à execução do projecto de telecomunicações, o qual foi remetido a esta unidade orgânica em 04-03-2009. -----

2.3-A EDP-Distribuição, até à presente data não respondeu ao n.º ofício n.º 11055, com a referência 1928/DGT/2008, de 24-10-2008. ----

3 - PROPOSTAS DE DECISÃO -----

Tendo em consideração o referido no anterior capítulo, propõe-se ao Executivo que adopte as seguintes resoluções: -----

⁶ O pedido de autorização de utilização solicitado pela interessada em 16-10-2008 já foi atendido favoravelmente pelos Serviços Técnicos desta divisão. -----

⁷ Marcada para o dia 28 de Outubro de 2008. -----

3.1-Que, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 177/2001, de 4/6, a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de recepção provisória das obras de urbanização em virtude de as mesmas não estarem totalmente concluídas. -----

3.2-Que, nos termos do disposto na alínea b) do n° 4 do artigo 54° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n° 60/2007, de 4/9, a Câmara Municipal delibere reduzir o valor da caução inerentes ao Arruamento e Arranjos Exteriores, orçadas no montante de 50 098,75⁸ €. -----

3.3-Na sequência da deliberação camarária que recair sobre a presente informação técnica, dever-se-à comunicar ao BNC - Banco Nacional de Crédito, S.A, que a garantia bancária N° D-000011226, emitida no valor de € 52 506,25, poderá ser reduzida para o valor de € 7 417,37⁹ (sete mil quatrocentos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos). -----

3.4-Notificar a promotora do empreendimento do teor das resoluções tomadas pelo Executivo, relativamente ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização, bem como dar-lhes a conhecer o teor do Auto de Vistoria e dos pareceres mencionados na presente informação técnica. -----

À Consideração Superior -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2009/03/16. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2009/03/16. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.6. REDUÇÃO DE CAUÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS INERENTES À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO COLECTIVA, ERIGIDO SOB A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 502/2003 - MANUEL GOMES DE CASTRO & FILHOS, LDA - SITO NO LUGAR DO PARAÍSO, AREGOS - FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL CONCEIÇÃO FERNANDES REI DATADA DE 2009/03/16 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-INTRODUÇÃO -----

1.1-Através do requerimento registado no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento, com o n° 1006/08, em 10-03-2008, a promotora solicita a libertação da garantia bancária prestada no valor de € 76 058,80 (setenta e seis mil e cinquenta e oito euros e oitenta

⁸ Movimento de Terras - 3 136,25 € -----

Pavimentação - 36 650,00 € -----

Diversos - 10 012,50 € -----

Plantações - 300,00 € -----

⁹ 0,10 x 50 098,75 + 2 407,50. -----

cêntimos), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. -----

1.2-De acordo com o disposto no n° 2 do artigo 76 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15/11, enquadra-se o pedido da interessada nos termos do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n° 60/2007, de 4/9. -----

2-ESTADO DO PROCESSO E PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO -----

2.1- No seguimento do pedido da requerente, foram encetados os seguintes procedimentos: -----

-Marcação para o dia 2 de Dezembro de 2008, de uma vistoria técnica às obras de urbanização, tituladas pelo alvará de construção n° 502/2003. -----

-Notificação da promotora e do director técnico das obras, a fim de a primeira integrar a comissão de vistorias e entregar o livro de obra e o documento comprovativo da boa e regular execução da rede de distribuição de gás e o segundo assistir à vistoria. -----

-Pedido de parecer à EDP-Distribuição, S.A, à Divisão de Abastecimento Público e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, relativo à execução das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de valorização paisagística. -----

- Em 06-01-2009, sob o n/ ofício n° 54, com a referência 2264/DGT/2008, de 26-12-2008, foi solicitado à firma requerente os traçados finais das redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais a arranjos exteriores, devidamente georeferenciados em formato DWG ou Shapefile ESRI, sob pena de indeferimento do pedido de recepção provisória. -----

3-PARECER -----

3.1-A EDP-Distribuição e Energia, sob o ofício¹⁰ com a referência - Carta 246/08/RCNDA, de 11-12-2008, comunica-nos o parecer favorável, relativo à execução das obras de electricidade. -----

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 54° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 177/2001, de 4/6, o montante da caução deve ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos, a requerimento do interessado. -----

3.2-A Divisão de Abastecimento Público, em 07-01-2009, produz parecer favorável, relativo à execução das obras de telecomunicações apresentadas pela interessada em 13-11-2008, no âmbito do atendimento ao público. -----

4-PROPOSTAS DE DECISÃO -----

Tendo em consideração o acima exposto, propõe-se ao Executivo que adopte as seguintes resoluções: -----

4.1-Que, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n° 60/2007, de 4/9, delibere indeferir o pedido de recepção provisória das obras de urbanização, inerentes aos arruamentos, redes de abastecimento de água, à construção do imóvel erigido sob a licença de construção n° 502/2003. -----

4.2-Que, nos termos do disposto no artigo 21° do diploma legal acima referido sejam aprovadas as obras de telecomunicações. -----

4.3-Que, nos termos do disposto na alínea b) do n° 4 do artigo 54° do dispositivo legal acima referido Decreto-Lei n° 555/99, de 16/12, -----

¹⁰ Registado no Serviço de Expediente Geral com o n° 17470, em 15-12-2008. -----

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 177/2001, de 4/6. a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de redução de caução das obras de telecomunicações e de electricidade, orçados nos montantes de 3 687,50 € e de 59 342,00 €, respectivamente -----

4.4-No seguimento da deliberação camarária que recair sobre a presente informação técnica de acordo com o disposto no artigo 54° do diploma legal acima referido, dever-se-á comunicar ao BANCO INTERNACIONAL DE CRÉDITO que a garantia bancária N/N° 18412, emitida em 21-02-2005, poderá ser reduzida para o valor de 25 569,92¹¹ € (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos). -----

4.5-Deliberar notificar a promotora para, no prazo de 10 dias, vir a processo dizer o que se lhe oferecer, sobre o sentido provável da deliberação camarária que recair sobre a presente informação técnica, nos termos do disposto no artigo 100° e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15/11, na sua versão final. -----

À Consideração Superior -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2009/03/16. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2009/03/16. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. REABILITAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA COCANHA.-AUTO DE MEDIÇÃO N°02/DE/2009 -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n°02/DE/2009, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda, no valor de 153.858,90 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T.F.CARNEIRO, DE 16/03/2009. ---

Visto.-----

DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 2009-03-16 -----

¹¹ $0,10 \times (3\ 687,50 + 59\ 342,00 + 0,9 \times 101\ 405,10) + 0,1 \times 101\ 405,1$ -----

Telecomunicações - 3 687,50 € -----

Electricidade - 59 342,00 € -----

Arruamento, Arranjos Exteriores, Rede de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Pluviais - 101 405,10 € -----

À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 153.858,90 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE

2.1. SANEAMENTO BÁSICO DA GRANJINHA. PROCEDIMENTO CONCURSAL TENDENTE À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA. -----

Foi presente a informação nº42/DE/2009, da Chefe de Divisão, Eng^a Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----
 Para conhecimento e respectiva aprovação, apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projecto de execução e o processo de procedimento para a execução da obra "Saneamento Básico da Granjinha", elaborado pela Noraqua Consultores de Engenharia, Lda., com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projecto de execução em referência, propõe-se a ampliação da rede de drenagem de águas residuais, da freguesia de Valdanta, bem como a execução de uma Estação Elevatória. -----

Assim e face ao descrito propõe-se: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que seja autorizado pela Executivo, a abertura de um procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra "Saneamento Básico da Granjinha"; -----

3. Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em **989.500,00 Euros**, (Novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido do respectivo valor de IVA; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, seja adoptado como procedimento prévio à contratação o Concurso Público, sem publicação no JOUE - Jornal Oficial da União Europeia; -----

5. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respectivamente:--
 Anúncio conforme modelo estipulado no anexo I, da Portaria nº 701 - A/2008; -----

a) Programa de Procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projecto de execução. -----

d) Plano de Segurança e Saúde -----

6. Que o prazo máximo de execução da obra seja de 365 dias. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no nº1 do Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Amélia Rodrigues -----

1º Vogal efectivo: Fernanda Serra -----

2º Vogal efectivo: Madalena Branco -----

Suplentes: -----

1º Vogal suplente: Vitor Pereira -----

2º Vogal suplente: Nuno Bento -----
8. Que, de acordo com o estipulado no nº1 do Artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas ao júri todas as competências, com excepção do disposto no nº2 do artigo 69ª do C.C.P.; -----
9. O valor base do orçamento dos trabalhos em causa, está estimado em 989.500.00€, IVA não incluído, estando previstas as despesas emergentes da contratação nos instrumentos de Gestão Financeira em vigor no objectivo 2.4.3 - MC/07030302/0503/2009/51.-----
A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº 1 do artigo 71 da Lei 169/99, 18 de Setembro. -----
Divisão de Empreitadas, 12 de Março de 2009. -----
DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T.F.CARNEIRO, DE 16/03/2009.----
Visto. Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----
DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 2009-03-16 -----
À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

3- HIGIENE PÚBLICA

4- CEMITÉRIOS

5- PROTECÇÃO CIVIL

6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO

7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

10- SEGURANÇA PÚBLICA

11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12- TERMAS

13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

**VIII
EXPROPRIAÇÕES**

**IX
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO**

1. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA. CARLOS RIGUEIRAS CASAS. INFORMAÇÃO DA DAP DE 06/03/2009 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe de Secção da D.A.P., Maria José Vila Nova, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

CARLOS RIGUEIRAS CASAS, com habitação sita na Estrada Nacional 103, nº. 32 - Faiões - Chaves, com a Instalação de água nº. 7431, vem expôr que foi confrontado com uma factura de consumo de água do mês de Fevereiro/2009, no valor de 464,41 €, correspondente 161 m³, ocasionados por uma rotura, não detectada em tempo útil, por se encontrar o terreno com muita humidade, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 3642, de 2009.03.05, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizado, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo, solicitando ainda que sejam contabilizados os 22 m³ gastos após a passagem do fiscal de leituras, perfazendo um total de 183 m³. -----

Dos Factos -----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 7431, o Assistente Operacional, Sr. Carlos Frutuoso, deslocou-se ao local, tendo verificado a veracidade dos factos, mantendo-se a instalação do contador em bom funcionamento tendo sido detectada uma rotura após o contador, no momento já resolvido o problema. -----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei nº. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários.-----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade do consumidor, CARLOS RIGUEIRAS CASAS, proprietário da instalação.-----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor;--
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 161+220 = 183 m³, cobrando-se 5 m³ ao 1º. Escalão, isto é 0,38 € e os restantes metros cúbicos (178 m³) ao 2º. Escalão (0,70 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água e resíduos sólidos, do mês de Fevereiro/2009. -----
- c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 183 m³, cobrando-se ao 1º. Escalão, isto é, 0,38€/m³, acrescidos das quotas de água, saneamento e resíduos sólidos.-----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº. 1 do Artº. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

A presente informação mereceu parecer favorável do Chefe da D.A.P., Engº. Baltazar. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 13/03/2009:--

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO SR. VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 16 DE MARÇO/2009: -----

Visto. À Reunião de Câmara para deliberação. Proponho a aprovação da hipótese da alínea b). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA. MANUEL AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES. INFORMAÇÃO DA DAP DE 06/03/2009 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe de Secção da D.A.P., Maria José Vila Nova, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

MANUEL AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES, com habitação sita no Caminho do Canal - Stº. Estêvão - Chaves, com a Instalação de água nº. 32186, vem expôr que foi confrontado com uma factura de consumo de água do mês de Fevereiro/2009, no valor de 489,25 €, correspondente 184 m3, ocasionados por uma rotura, não detectada em tempo útil, por se encontrar o terreno com muita humidade, e por residir em Chaves e raramente se desloca à aldeia, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 3218, de 2009.02.27, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizado, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo, e que o valor apurado possa ser dividido em 5 (cinco) facturações mensais.--

Dos Factos-----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 32186, o Assistente Operacional, Sr. Carlos Frutuoso, deslocou-se ao local, tendo verificado a veracidade dos factos, mantendo-se a instalação do contador em bom funcionamento tendo sido detectada uma rotura após o contador, no momento já resolvido o problema.-----

Do Direito-----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei nº. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários.-----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade do consumidor, MANUEL AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES, proprietário da instalação.-----

Da Petição-----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor;--

b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 184 m3, cobrando-se 5 m3 ao 1º. Escalão, isto é 0,38 € e os restantes metros cúbicos (179 m3) ao 2º. Escalão (0,70 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água, saneamento e resíduos sólidos, do mês de Fevereiro/2009.-----

c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 184 m3, cobrando-se ao 1º. Escalão, isto é, 0,38€/m3, acrescidos das quotas de água, saneamento e resíduos sólidos.-----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº. 1 do Artº. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

A presente informação mereceu parecer favorável do Chefe da D.A.P., Engº. Baltazar. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 13/03/2009:--

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO SR. VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 16 DE MARÇO/2009: -----

Visto. À Reunião de Câmara para deliberação. Proponho a aprovação da hipótese da alínea b). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA. ANTÓNIO PAIVA MALDONADO. INFORMAÇÃO DA DAP DE 13/03/2009 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe de Secção da D.A.P., Maria José Vila Nova, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição-----

ANTÓNIO PAIVA MALDONADO, residente em Travancas, possuindo uma habitação sita na Av. General Ribeiro de Carvalho, nº. 9 - 2º. - Chaves, com a Instalação de água nº. 5744, vem expôr que foi confrontado com uma factura de consumo de água do mês de Março/2009, no valor de 170,95 €, correspondente 87 m3, ocasionados por perda de água num bidé da casa de banho da sua habitação em Chaves, não detectada em tempo útil, por se encontrar a residir a tempo inteiro em Travancas e raramente se desloca à cidade, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 4143, de 2009.03.13, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizado, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo. -----

Dos Factos-----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 5744, o Assistente Operacional, Sr. João Silva, deslocou-se ao local, tendo verificado a veracidade dos factos, mantendo-se a instalação do contador em bom funcionamento. -----

Do Direito-----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei nº. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários.-----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade do consumidor, ANTÓNIO PAIVA MALDONADO, proprietário da instalação.----

Da Petição-----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor;--
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 87 m3, cobrando-se 5 m3 ao 1º. Escalão, isto é 0,38 € e os restantes metros cúbicos (82 m3) ao 2º. Escalão (0,70 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água, saneamento e resíduos sólidos, do mês de Março/2009. -----

c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 184 m³, cobrando-se ao 1.º Escalão, isto é, 0,38€/m³, acrescidos das quotas de água, saneamento e resíduos sólidos.-----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o n.º 1 do Art.º 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

A presente informação mereceu parecer favorável do Chefe da D.A.P., Eng.º Baltazar. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 13/03/2009:--

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO SR. VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º ANTÓNIO CABELEIRA, DE 16 DE MARÇO/2009: -----

Visto. À Reunião de Câmara para deliberação. Proponho a aprovação da hipótese da alínea b). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

X

DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

1. PROPOSTA DE ORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL NO PARQUE MULTIUSOS - INFORMAÇÃO N.º 62/DRO/09 DO ENG.º INÁCIO DOS SANTOS MORAIS, DE 26-02-09 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Face à informação sobre o assunto supracitado, da Policia de Segurança Pública de Chaves, com referência 23/SOI/2009 datada de 16/02/2009, esta Divisão apresenta proposta de ordenamento da circulação e estacionamento automóvel no Parque Multiusos, por forma a vir de encontro com o recomendado pela Policia de Segurança Pública de Chaves e ao mesmo tempo sanar as dificuldades sentidas pelos transeuntes do local em causa. -----

Proposta (conforme peça desenhada n.º1 em anexo): -----

1 - Marcação horizontal de duas passagens de peões complementadas com sinalização vertical, uma na Rua General Luís Pimentel Pinto, entre a saída/entrada do arruamento do parque multiusos e entroncamento com a Rua General José Maria Magalhães, a outra no início (Saída/Entrada) do arruamento do referido parque; -----

2 - Proibição de estacionamento no arruamento de acesso aos aparcamentos, no sentido Nascente-Poente com sinalização vertical e Poente-Nascente demarcado com sinalização horizontal (linha amarela); -----

3 - No aparcamento designado como n.º 1, propõe-se a implementação de sinalização vertical para indicar entradas e saídas do mesmo.---- Ficando com uma entrada na zona sul nascente e uma saída na zona sul poente, entre estas duas terá um acesso onde se poderá fazer a entrada e saída. -----

4 - No aparcamento designado como n.º 2, propõe-se que a circulação automóvel, seja feita num só sentido (giratório), de modo a causar melhor fluidez à circulação automóvel, implementando-se para o efeito sinalização vertical. -----

À consideração superior; -----
DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO, ENGº JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO DE 2009-03-04 -----

Visto. Concordo com a presente proposta. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA 2009-03-04. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

**XI
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

**XII
EMPRESAS MUNICIPAIS**

1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA - ANO DE 2008. OFICIO Nº. 91/GEMC EM/2009. PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente o ofício identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
Remete-se, para os fins tidos por convenientes, o Relatório de Execução do Contrato Programa do ano económico 2008. -----
Com os melhores cumprimentos, -----
O Assessor do Conselho de Administração -----
(Dr. Manuel Alberto Magalhães) -----
Anexo: Relatório. -----

Relatório de Execução de Contrato-Programa - Ano de 2008 -----

1. Introdução -----
Corporiza, o presente documento, o Relatório de Execução do Contrato-Programa estabelecido entre o Município de Chaves e a Gestão de Equipamentos do Município de Chaves, E.E.M. (GEMC, E.E.M.) assinado a 02 de Abril de 2008. -----
O presente Contrato Programa tem como base as atribuições da CMC a GEMC, E.E.M, as quais importam na prossecução de objectivos sectoriais e a adopção de preços sociais no que concerne a gestão e exploração dos seguintes equipamentos públicos. -----
- Termas de Chaves -----
- Piscina do Rebentão; -----
- Rede de Transportes Públicos Urbanos, -----
- Sistemas de Estacionamento Público pagos. -----
Pretende-se dar efectiva resposta ao solicitado pelo Município de Chaves no intuito de analisar e validar a realização de um novo Contrato-Programa para o ano económico de 2009. -----
Refira-se, ainda, que os valores apresentados poderão vir a sofrer as pertinentes correcções de fim de exercício uma vez que os documentos de prestação de contas da GEMC, E.E.M. não se encontram, à data de hoje, encerrados e aprovados pelos órgãos competentes¹². --

¹² Relembre-se que a 11 de Dezembro último se remeteu à Digníssima Câmara Municipal de Chaves o "Relatório de Exame Simplificado a 30

2. Das Obrigação do Município de Chaves -----
Cláusula Terceira, nº 1 - Competia ao Município de Chaves efectivar a transferência de 200.000,00 € (duzentos mil euros) durante o ano económico de 2008. Deste montante, até 31 de Dezembro de 2008, deram entrada na tesouraria -----

da GEMC, E.E.M. 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). -----
Cláusula Terceira, nº 2, - A quantia supra referida seria repartida por oito (8) tranches mensais no valor de 25.000,00€ por mês. -----

No dia 23 de Abril de 2008 foi transferida, ao abrigo do Contrato-Programa ora em apreciação, a tranche Abril, no dia 23 de Maio foi transferido o valor de 10.000,00€, parte da tranche de Maio, no dia 30 de Junho, foi transferido o valor de 15.000,00€, correspondente ao restante da tranche do mês de Maio e em 15 de Julho foi transferida a tranche correspondente ao mês de Junho, perfazendo o valor global de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) -----

Clausula Terceira, nº 3 - A quantia disponibilizada pela CMC foi suportada pela rubrica orçamental, 04.07.01.99.06 - (200.000,00€). -

Clausula Terceira, nº 4 - Os preços sociais praticados pela GEMC, E.E.M no ano económico de 2008, pela utilização dos equipamentos, foram aprovados pela CMC. -----

Cláusula Quarta, nº 1 - O Município assumiu, durante o exercício económico de 2008, os encargos com a finalização das obras de remodelação do balneário termal e construção do túnel de ligação entre os dois balneários. -----

3. Das Obrigações da GEMC, E.E.M. -----

Cláusula Quarta, nº 1 - Para além das despesas das obras manutenção e conservação dos equipamentos municipais a cargo da GEMC, E.E.M., foram concretizados os seguintes investimentos: -----

- Aquisição de Equipamento Básico - 12.121,56 €; -----
- Aquisição de Ferramentas e utensílios - 14.828,02 €; -----
- Aquisição de Equipamento Administrativo - 21.942,30 €; -----
- Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas - 4.631,57 €; -----
- Obras de conservação e reparação nos equipamentos - 28.825,98 €

Cláusula Quarta, nº 2 - A GEMC, E.E.M. não efectivou qualquer pagamento ao Município de Chaves relativo à renda anual devida pela exploração dos equipamentos que gere. -----

Clausula Sexta, nº 1 - A GEMC, E.E.M, cooperou com a CMC no sentido de ter garantido a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa. -----

4. Generalidades -----

Clausula Sexta, nº 2 - Não houve qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa; -----

Clausula Nona: - A adequação dos Estatutos da GEMC. EM, a Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, depois de aprovada pelos órgão competentes, foi registada na conservatória do registo predial de Chaves em 23.12.2008 -----

5. Da Aplicação das Verbas Recebidas pela GEMC, E.E.M. -----

de Junho de 2008 acompanhado das Demonstrações Financeiras" - relatório parcelar de prestação de contas da GEMC, E.E.M. relativo ao primeiro semestre de 2008 -, documento devidamente sancionado quer pelo Conselho de Administração, quer pelo Fiscal Único. -----
 Remetera-se também em tempo oportuno os Relatórios trimestrais de Execução orçamental do ano de 2008. -----

De acordo com os saldos contabilísticos actuais e tendo em consideração a ressalva indicada no último paragrafo do ponto 1 do presente documento, apresentam-se, como receitas obtidas, durante o ano económico de 2008, as seguintes: -----

- Termas de Chaves - 1.156.714,06 €; -----
- Bar das Termas - 27.680,99 €; -----
- Loja Termal - 4.851,53 €; -----
- Piscinas do Rebentão - 71.878,11 €; -----
- Bar Piscina Rebentão - 40.452,20 €; -----
- Transportes Colectivos - 46.178,78€; -----
- Estacionamento pago (parcómetros) - 72.421,35 €. -----

Não sendo possível apurar os custos por funções, à data actual, indica-se que os balancetes a 31 de Dezembro de 2008, antes de realizadas as operações de fim de exercício apresentam um valor de custos de exercício na ordem dos 1.620.357,71 €. -----

Chaves, 02 de Fevereiro de 2009 -----
 O Presidente do Conselho de Administração -----
 (Dr. João Batista) -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE D CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA DE 2009-03-11. -----

À reunião de câmara para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**XIII
 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 04 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 04. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º5. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. REQUERENTE:EMPRESA BRITA GRILOS, LDA. INFORMAÇÃO Nº 4/DGFEP/SP/09 -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A Divisão de Abastecimento Publico, remeteu para este sector, exposição apresentada pela Empresa Brita Grilos, Lda., na qual responsabiliza o Municipio, pelos danos causados na sua viatura 10-DV-89, devido ao embate numa tampa de saneamento que se encontrava descravada. -----

Na sequência da exposição apresentada, e posterior confirmação da Divisão responsável, foram considerados prejuízos no valor de 139,08€ (cento e trinta e nove euros e oito cêntimos). -----
 Como o sinistro não se enquadra nas coberturas contratuais da Apólice de Responsabilidade Civil, dado o valor da franquia ser superior, o Município deverá liquidar directamente ao lesado, o valor 139,08€ (cento e trinta e nove euros e oito cêntimos). -----
 À consideração superior. -----
 Chaves, 16 de Março de 2009 -----
 A Funcionária -----
 (Em anexo, respectivo processo) -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO DE 2009.03.16. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2009.03.16 -----

À reunião de câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

XIV DIVERSOS

1. ANULAÇÃO DE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPETUAS - CEMITÉRIO "NOVO" -. INFORMAÇÃO N.º. 23/DASU/2009. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 Por solicitação da Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos, no dia 14 de Setembro de 2006, foi presente a reunião ordinária da câmara municipal de Chaves, parecer jurídico sobre pedido de suspensão da concessão de sepulturas perpetuas no cemitério "Novo". -----
 A razão pela qual se pretendia a suspensão da concessão, era a exiguidade de espaço existente no cemitério para novas inumações, estando muito perto de atingir a lotação máxima. -----
 Na referida reunião de câmara, foi dado parecer favorável à suspensão da concessão de sepulturas perpetuas por parte do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista e posteriormente foram encetados os procedimentos necessários para a ampliação do cemitério por forma a garantir o espaço e condições necessárias para novas inumações. -----

Neste sentido e dado que a ampliação já se encontra concluída e estando desde já em condições de ser utilizada para inumações, proponho o levantamento da suspensão de concessão de sepulturas perpetuas, sendo que em caso de deferimento do proposto, deverá a secção de taxas e licenças notificar os munícipes que requereram a concessão de sepulturas para proceder à regularização da concessão. Dada a crescente dificuldade em dispor de terrenos para construção de novos cemitérios ou ampliação dos existentes, propõe-se igualmente, destinar na nova ampliação de: -----

- Talhões exclusivamente para sepulturas temporárias; -----
- Estudar a possibilidade de construção de gavetões; -----

À Consideração Superior -----
 Chaves, 03 de Março de 2009 -----
 O Chefe de Divisão -----
 (Paulo Jorge Rodrigues Branco, Eng.) -----
**DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO, ENGº JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO DE
 2009-03-04** -----
 Visto. Concordo com a presente proposta. À consideração do senhor
 vereador responsável. -----
**DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA RESPECTIVA ÁREA DE INTERVENÇÃO
 MUNICIPAL ARQTO. CASTANHEIRA PENAS DE 2009.03.05.** -----
 Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
 concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o
 teor da mesma. Notifique-se. -----

XV
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Art.º83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro
e ulteriores alterações)

**1. MERCADO DO GADO DE CHAVES E ARRANJOS EXTERIORES.REEMBOLSO DE
 QUANTIAS RETIDAS. INFORMAÇÃO N.º. 46/DE/2009.**-----
 O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo
 Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º
 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre
 o assunto identificado em epígrafe. -----
 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução
 do referido assunto. -----
 Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se
 transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
A - Antecedentes -----
 1. A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no
 Diário da Republica, 2ª Série, nº 146 de 31 de Julho de 2007,
 concurso público tendo como objectivo a adjudicação da empreitada em
 epígrafe. -----
 2. De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião
 ordinária, do dia 06 de Dezembro de 2007, o Município de Chaves
 adjudicou à firma "José Moreira & Filhos, Lda" a execução da
 referida empreitada. -----
 3. O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de
 assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas,
 outorgado perante o oficial público da Autarquia em 21 de Dezembro
 de 2007. -----
 4. O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada
 pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 1.850.520,82 € (Um
 milhão oitocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte euros e oitenta
 e dois cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em
 vigor, importando destacar as seguintes condições: -----
 • Tipo de Empreitada: Série de Preços; -----
 • Prazo de execução da obra: 365 dias, a contar da consignação
 dos trabalhos. -----
B - Da execução do contrato da empreitada -----
 1. O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi
 celebrado a 23 de Janeiro de 2008. -----

2. De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião ordinária, do dia 7 de Fevereiro de 2008, o Município de Chaves, concedeu ao adjudicatário um adiantamento de 15% do valor da adjudicação, correspondente a 277.578,00€. -----

3. De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião ordinária, do dia 5 de Junho de 2008, o Município de Chaves, concedeu ao adjudicatário um segundo adiantamento de 15% do valor dos trabalhos por facturar nesta data, correspondente a 251.435,16€. -----

4. A empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, veio, através de ofício registado nos serviços administrativos municipais sob o nº 3794 a 06 de Março de 2009, solicitar o reembolso de € 53.840,19. -----

5. Apresentou para o efeito, Garantia Bancária nº2510.000764.893, da Caixa Geral de Depósitos, do mesmo valor. -----

C - Da proposta -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº4, artigo 211º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, não vê esta Divisão qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa "José Moreira & Filhos, Lda". -----

Assim, pelas razões enunciadas, e se o executivo camarário o entender poderá deliberar no sentido de: -----

a) Reembolsar a referida empresa pelo montante de € 53.840,19 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta euros e dezanove cêntimos), respeitante aos valores retidos nos seguintes autos: ----

Auto de Medição N°	Valor retido em euros
1	2.375,02
2	1.917,10
3	4.422,20
4	135,60
5	1.242,28
6	2.703,00
7	4.402,72
8	4.019,29
9	467,21
10	6.149,53
11	3.053,93
12	12.671,12
13	8.388,84
14	1.892,35
TOTAL	53.840,19

À consideração Superior -----

Divisão de Empreitadas, 10 de Março de 2009. -----

O Técnico Responsável -----

(Engº Vitor Pereira) -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO, ENGº JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO DE 2009-03-17 -----

Visto. Concordo com a presente proposta. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA 2009-03-19. -----

Visto. Concordo. À reunião de câmara para deliberação ao abrigo do artigo 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
